

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI N° 4.351, DE 2004

Altera a Lei nº 5917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias estaduais AL-110 e AL-101, onde os extremos são os municípios de Arapiraca (AL) e Barra de São Miguel (AL), passando pelas cidades de Limoeiro de Anadia, Campo Alegre e São Miguel dos Campos, todas localizadas no Estado de Alagoas.

EMENDA N° 1

Dê-se a seguinte redação à ementa do projeto de lei em epígrafe:

“Altera a Lei nº 5917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre os municípios de Arapiraca/AL e Barra de São Miguel/AL.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado HUMBERTO MICHILES

